



PREFEITURA DE
TAUÁ
JUNTOS POR UM TAUÁ MELHOR!

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
11/02/19
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES - 11/02/19
PRESIDENTE-

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação abaixo:

Secretaria de Educação			
15.01		Fonte	Valor da Suplementação
12 361 1002 1039	Aquisição de Equip. Mobil. Mater. Didáticos Pedagógicos e Instr. Recre. Ens Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1124000000	500.000,00
(Material Didático)			500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 de Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com inciso III, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Secretaria de Educação			
15.01		Fonte	Valor da Suplementação
12 122 2012 2.059	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serc. De Terc. Pessoa Juridica	1124000000	500.000,00
(Secretaria de Educação)			500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2019.

Carlos Frederico Cito César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL